

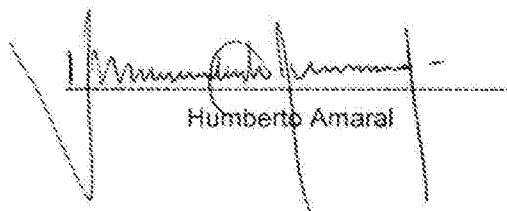
## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento, o Mandante abaixo:

Humberto Amaral, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.182.536-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.249.659-53, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Alameda Uirapuru Vermelho, 33, Estancia do Sol, Bairro Aricanduva, CEP 86719-000, nomeia e constitui seus Procuradores HÉLIO FABBRI JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º. 93.863 e no CPF/MF 022.775.698-36, MAURÍCIO ARIBONI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º. 125.195 e no CPF/MF n.º. 114.761.118-12, LÉLIO DENICOLI SCHMIDT, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o n.º. 135.623 e no CPF/MF n.º. 007.620.397-28, e ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF 10.386.433/0001-80, credenciada no INPI como Agente de Propriedade Industrial sob o n.º. 2318, todos com domicílio na Rua Guararapes, 1906, 7º andar, Brooklin Novo, São Paulo-SP, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para, agindo em conjunto ou separadamente no âmbito Extrajudicial representando a Mandante perante terceiros em geral, Autoridades e Órgãos da Administração Pública, notadamente perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI aos efeitos dos art. 216 e 217 da LPI 9279/95e perante os demais órgãos Federais de registro e concessão de Direitos de Propriedade Industrial e Intelectual, especialmente para assinar termos, peticionar, contestar e renunciar a Direitos, desistir de pedidos, proceder a defesas orais, juntar e retirar documentos, efetuar pagamentos, cobrar e receber em devolução dando quitação, enviar e contestar notificações extrajudiciais e receber citações e intimações judiciais (ex vi do disposto no Art. 217 - LPI) dando imediata ciência ao Mandante e praticar todos os atos úteis em benefício do outorgante para o cumprimento do mandato, podendo, inclusive, substabelecer em quem convier com iguais poderes no todo ou em parte.

Pelo presente ratificam-se os atos já praticado pelos Mandatários, a pedido do Mandante.

Apucarana, 15 de março de 2016



Humberto Amaral

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Mandante abaixo:

Osney Stefanuto, brasileiro, natural de Apucarana/PR, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.266.958-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 910.375.909-10, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, n.º 1136, Centro, CEP 86800-030, nomeia e constitui seus Procuradores HÉLIO FABBRI JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 93.863 e no CPF/MF 022.775.698-36, MAURÍCIO ARIBONI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 125.195 e no CPF/MF n.º 114.761.118-12, LÉLIO DENICOLI SCHMIDT, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o n.º 135.623 e no CPF/MF n.º 007.620.397-28, e ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF 10.386.433/0001-80, credenciada no INPI como Agente de Propriedade Industrial sob o n.º 2318, todos com domicílio na Rua Guararapes, 1909, 7º andar, Brooklin Novo, São Paulo-SP, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para, agindo em conjunto ou separadamente no âmbito Extrajudicial representando a Mandante perante terceiros em geral, Autoridades e Órgãos da Administração Pública, notadamente perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI aos efeitos dos art. 216 e 217 da LPI 9279/96e perante os demais órgãos Federais de registro e concessão de Direitos de Propriedade Industrial e Intelectual, especialmente para assinar termos, peticionar, contestar e renunciar a Direitos, desistir de pedidos, proceder a defesas orais, juntar e retirar documentos, efetuar pagamentos, cobrar e receber em devolução dando quitação, enviar e contestar notificações extrajudiciais e receber citações e intimações judiciais (ex vi do disposto no Art. 217 – LPI) dando imediata ciência ao Mandante e praticar todos os atos úteis em benefício do outorgante para o cumprimento do mandato, podendo, inclusive, substabelecer em quem convier com iguais poderes no todo ou em parte.

Pelo presente ratificam-se os atos já praticado pelos Mandatários, a pedido do Mandante.

Apucarana, 15 de março de 2016



Osney Stefanuto